

# EDUCAÇÃO, PANDEMIA E PRECARIZAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA\*.

*Rogério da Silva Marques  
Fabiane Santana Previtali*

## Introdução

A presente reflexão, é parte das discussões e debates das aulas da disciplina Tópicos Especiais em Trabalho, Sociedade e Educação II: Reestruturação produtiva e educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

Pensar o trabalho dos profissionais da educação, se apresenta como importante e necessário, visto que há profundas e constantes transformações ocorrendo no universo do trabalho, que nos atravessam/atropelam sem que por vezes possamos compreender e/ou reagir. O sistema econômico e sua reestruturação tem desenvolvido profundas mudanças no universo do trabalho, fraturas nos direitos, desmobilização da classe trabalhadora, desta forma é imprescindível tais reflexões e análises.

No percurso da disciplina, foi possível debater temas centrais quanto ao trabalho, Liberalismo e Neoliberalismo, Marx e a precarização do trabalho, estruturação econômica. Dentro dos debates e leituras da disciplina, destaca-se neste trabalho a abordagem do apresentado por Previtali e Fagiani (2015) no texto Trabalho e Educação na nova ordem capitalista: inovação técnica, qualificação e precarização e Antunes (2009) no livro Os Sentidos do Trabalho e Braverman (1981) em Trabalho e Capital Monopolista: a degradação do trabalho no século XX. Estes três textos debatidos no percurso da disciplina, possibilitaram importantes reflexões quanto a forma do processo de reconstrução produtiva da educação.

Objetiva-se nestas páginas pensar, registrar questões que levantadas em debates e no percurso das leituras, apresentam-se como importantes para sequência dos estudos da tese de doutorado, em elaboração.

Diante da riqueza dos temas que tais autores abordam, ressalta-se que às impressões e registros aqui elencados, que compreendem a busca por identificar formas de ocorrência no processo de reestruturação do trabalho, especificamente na educação, quanto às garantias de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora. Parte-se da hipótese que na conjuntura de reestruturação do sistema capitalista, que está sempre em percurso, a classe trabalhadora tem seus

---

\*DOI – 10.29388/978-65-81417-67-3-0-f.64-71

direitos negados e às formas de controle de sua força de trabalho cada vez mais acentuadas, de forma intensificada e naturalizada pelo sistema.

Sendo assim, busca-se refletir a luz dos textos elencados, a Flexibilização, classe trabalhadora, reestruturação produtiva, trabalhadores da educação e incremento das novas tecnologias e alguns impactos na educação em tempo de pandemia.

## 1. Discussão e Análise

Pensar o universo do trabalho na sociedade contemporânea exige que se compreenda que o processo de construção econômica, social e política não ocorre ao acaso, sobretudo quando se trata da ordem econômica que rege as relações de trabalho no sistema capitalista. Neste sentido, o estudo apresentado por Previtali e Fagiani (2015) traz contribuições relevantes ao pensar a estruturação econômica no sistema capitalista no que tange ao cenário educacional. Apoiados por outros autores em sua reflexão, sinalizam que a flexibilização da economia neoliberal nos moldes tayloristas-fordistas, potencializa a desregulamentação do trabalho ao criar “novas” formas de seu exercício que focaliza em alterações na base das relações da classe trabalhadora, não apenas no seu espaço de exercício laboral, mas na sua identificação enquanto classe trabalhadora e movimento sindical.

Partem da compreensão de Harvey, (1992) quanto à flexibilização ou acumulação flexível, que se apresenta pela flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, produtos e estímulos aos padrões de consumo. Que geram setores aparentemente “novos” de prestação de serviços e trabalho, na perspectiva de inovação comercial, tecnológica e organizacional.

Para Antunes (2009, p. 39) a reestruturação dos meios produtivos com finalidade de menor gastos com os trabalhadores, potencializa a fragmentação do trabalho onde exige-se especificidade de dada produção do trabalhador, reduzindo sua interação com o produto final de seu trabalho, parcelando sua função. Conforme apresenta que

[...] perda de destreza do labor operário anterior, esse processo de desantropomorfização do trabalho e sua conversão em apêndice da máquina-ferramenta dotavam o capital de maior intensidade na extração do sobretrabalho. À mais-valia extraída extensivamente, pelo prolongamento da jornada de trabalho e do acréscimo da sua dimensão absoluta, intensificava-se de modo prevalente a sua extração intensiva, dada pela dimensão relativa da mais-valia. A subsunção real do trabalho ao capital, própria da fase da maquinaria, estava consolidada (ANTUNES, 2009 p. 39).

Previtali e Fagiani (2015), apoiados por reflexões de autores como: Freeman; Perez (1988), Perez (2002 e 2010), Mazzucato; Perez (2014), discutem

como se apresenta pensamento da inovação tecnológica em meio ao universo econômico, o que é uma estratégia do sistema capitalista no processo de gerar necessidades alternativas para que transformações profundas ocorram “naturalmente” dentro das instituições sociais, como necessidades e novas exigências para a classe trabalhadora.

O período de nascimento de um novo paradigma é caracterizado pelos autores como de “transição”, no qual as mudanças econômicas requerem mudanças na estrutura institucional que, até então, adequava e regulava as relações sociais, econômicas e políticas no velho paradigma. No que se refere ao trabalho, destaca-se a formação de um mercado de trabalho mais flexível com exigências de maiores níveis de escolaridade e de novas habilidades (p. 60).

Analisa que a crise que potencializa e dá corpo às mudanças econômicas, são para estes autores tensionadas para que possa desenvolver alterações nas formas e relações do trabalho, atuando principalmente na reestruturação e retirada de direitos sociais, trabalhistas historicamente conquistados pela classe trabalhadora.

Logo, conforme estudos em Marx, possibilita compreender que o sistema ao valorizar o capital e seu acúmulo, efetiva mudanças nos meios de produção e métodos de organização do/para o trabalho, com foco de maior domínio das forças de trabalho e conseqüentemente da mais valia.

No aprofundamento das discussões, importa tratar das Tecnologias de Informação e Comunicação, nos modelos empresariais, reforçando o controle social da produção exercido pela empresa, semelhante ao toyotismo. A partir de então, o trabalhador sujeito às novas tecnologias está cada vez mais vulnerável ao controle e coerção, visto a concorrência gerada pelo excedente de profissionais no mercado.

Para Antunes (2009) a classe trabalhadora compreende todos que vendem sua força de trabalho em troca de salário para a sua subsistência. Só a partir do reconhecimento que esta classe que vive do trabalho permite compreender melhor os impactos da tecnologia do trabalho e da precarização do direito ao trabalho destes sujeitos. Desta forma o estímulo para este “novo” proletariado, sucumbe no conceito de trabalho precarizado, o que Antunes chama de subproletariado, que toma diferentes faces mundo afora e não apenas no espaço de produção fabril, mas em todos às áreas que demandam o trabalho.

Neste aspecto Braverman (1981) contribui a reflexão ao compreender que a atual tendência do trabalho, aqui refiro ao precarizado/flexibilizado, e de suas formas contratuais, tem dispensado critérios críticos formativos de qualificação mesmo quando se exige tais habilitações para um processo de trabalho burocratizado nos diferentes setores.

O incremento das tecnologias no universo do trabalho, com discurso de que o avanço da tecnologia facilitará os processos de trabalho, não pode ser desconsiderado como uma ação tencionada. Pois, houve ampliação de contrato de trabalho, em que evidencia para o empregador menor custo no processo de produção e maior lucro com a “redução” do trabalho vivo. De modo que Antunes (2009) apresenta que

Do mesmo modo é bastante evidente a redução do trabalho vivo e a ampliação do trabalho morto. Mas, exatamente porque o capital não pode eliminar o trabalho vivo do processo de criação de valores, ele deve aumentar a utilização e a produtividade do trabalho de modo a intensificar as formas de extração do sobretrabalho em tempo cada vez mais reduzido (2009 p. 119).

Nesta compreensão, percebe-se que a reestruturação dos processos de contrato de trabalho, sua flexibilização, intensifica o sobretrabalho, na medida que reduz postos de trabalho, reduz jornada de trabalho e o salário, mas não há redução do trabalho em si, ao contrário, há sua ampliação no processo de exploração da mais-valia.

Aqui cabe, apontar discussão, presente nas aulas quanto a este processo de flexibilização e extração do sobretrabalho, ao considerar o momento de pandemia e risco sanitário mundial, decorrente da propagação do Corona vírus 19, que impactou o Brasil a partir de março de 2020. No que se refere a educação, foi tomada como medida de segurança pública sanitária, o fechamento das atividades educacionais presenciais em todo território nacional. Tal realidade potencializou o já em expansão, maior crescimento do mercado das Tecnologias de Informação e Comunicação, sobretudo sistemas de ensino remoto e EaD.

Às redes de educação pública e privadas, suspenderam as atividades presenciais, decorrente do cenário de pandemia, ao mesmo tempo que às empresas educacionais, seja de ensino presencial ou EaD, intensificaram as aulas de forma remota e a distância. Neste cenário tão adverso à realidade da educação pública do Brasil, investimentos e disponibilidade de Tecnologias de Informação e comunicação, tanto aos docentes quanto aos alunos, às instituições de ensino privado deram sequência nas atividades, investindo e adaptando sua prática educativa, por meio de tais tecnologias. Significativa parte das escolas e sistemas educacionais públicos, levaram maior tempo para se organizar no sentido da educação remota.

Bellinaso *apud* Minto (2009, p. 03) apresenta a reflexão que às práticas da EaD, parte da reestruturação capitalista no âmbito educacional, com a base na maior concentração do capital, relações de trabalho precarizado, o que para o capital representa aprofundamento do lucro, sobretudo conforme discutido na disciplina, no que se refere a formação de profissionais da licenciatura, que precariza o trabalho do professor universitário, desqualifica a formação docente dos

alunos e amplia a rentabilidade do sistema de ensino EaD, na formação de professores da educação básica, em menor espaço de tempo, menor investimento pelo capital e maior retorno lucrativo.

A classe trabalhadora de todos os setores, neste contexto e em especial a da educação, passa a experienciar o aprofundamento e alargamento do desemprego, flexibilização, intensificação, ampliação da jornada de trabalho, terceirização, novas formas de serviço, freelance, home office e entre outras – com o mesmo objetivo, aumentar a acumulação de capital, conforme apresentado por Bellinaso (2020, p. 22). Também apresenta

A consequência na prática é vista a partir de um conjunto de novas facetas em que a precarização se apresenta, vendidas com um discurso de modernização das relações de trabalho, mas que na verdade são elementos que ferem as condições de trabalho e desqualificam cada vez mais os indivíduos: terceirização; subcontratação; trabalho em tempo parcial; home office; freelancer e etc. (BELLINASO, 2020, p. 40).

Desta forma, quando pensamos nos trabalhadores/as da educação, possibilita identificar como os processos de precarização dos direitos trabalhistas impactam na rotina e na (des)organização da classe trabalhadora. Pois, a ampliação dos serviços terceirizados dos profissionais da educação, contratação temporária, baixa no valor pago a força de trabalho, que se expressa desde o estímulo de uma formação destes profissionais da educação de maneira aligeirada, que não possibilite uma reflexão crítica, acerca do sistema econômico, histórico e social que se insere, gera uma desmobilização da classe trabalhadora no que se refere a identificação dos sujeitos em seu exercício profissional.

Pensar nos dias atuais, os Profissionais da educação do setor público, identifica-se na flexibilização dos processos e meios de contratação, prestação de serviços que conforme apresentado por Previtali e Fagiani (2015); Antunes (2009), BRAVERMAN (1981) e Bellinaso (2020) possibilita compreender que tal flexibilização do trabalho e às novas exigências do mercado econômico, determina a retirada de direitos trabalhistas, como o da estabilidade, retirada de direitos previdenciários (seguro-desemprego, auxílio-doença), remuneratórios (planos de cargo e carreira) dentre outros (vale-alimentação, transporte, planos de saúde), que apenas a continuidade da atuação destes profissionais no vínculo empregatício garantiria.

No cotidiano de trabalhos precarizados, sem contratos e/ou contratos temporários, inviabiliza por vezes que os profissionais tenham garantias mínimas na permanência no espaço de trabalho. O que estamos relacionando a teoria apresentada é que tais direitos reconhecidos como essenciais, a melhor condição de trabalho a estes sujeitos, que só foram reconhecidos em meio a lutas da classe trabalhadora por anos, passam a ser passíveis de negociação e desconsideração, quando

compreendido pelo empregador que o trabalho a ser ofertado pelo profissional não demandaria vinculação contínua com o órgão que executa a política de educação.

Desta forma a redução da carga horária de trabalho, com respectiva redução do valor da remuneração, visto que não há regulação legal sobre tal forma de prestação de serviço, ou quando há regulação parte da perspectiva da flexibilidade e interesse, que coloca o órgão empregador na autonomia de invalidar, negar condições salariais, vínculo, carga horária, contribuição previdenciária, dentre outros.

Nesta precarização, entendida pela flexibilização do trabalho, gera menor gasto ao empregador e por vezes maior necessidade do profissional em se vincular a mais de um emprego para garantir sua subsistência. É pela estratégia de flexibilização das formas de contrato do trabalhador que ocorre o controle do trabalho, da (des)organização sindical no âmbito das lutas de classe, aumento da concentração de renda, ampliação das expressões das desigualdade sociais, logo às crises econômicas e às “necessárias” reestruturação do acesso ao trabalho serve não a classe trabalhadora, sim a quem concentra poder dos meios de produção e conseqüentemente na construção de aparatos legais destas reestruturação do mundo do trabalho, conforme Previtali e Fagiani (2015, p. 65).

Importa acentuar nesta reflexão que às mudanças e incrementos tecnológicos nos processos de produção, do exercício do trabalho são apresentadas como uma nova organização, mas transparecem a permanência na perspectiva toyotismo, se desenhando com a necessidade de maior tecnologia, maior uso da mais-valia em menor tempo de trabalho (pago) e menor acesso dos trabalhadores a remuneração e aos direitos e condições dignas de trabalho e subsistência.

No âmbito da educação, podemos perceber este movimento, em diversos espaços, a exemplo, nos sistemas de educação a distância, em que um professor elabora, planeja executa pelos meios virtuais aulas, atividades necessárias à formação de dada profissão, por vezes em regime de trabalho temporário, tendo seu direito de imagem e uso do conteúdo elaborado negado, por acordos contratuais e este trabalho, atende a dezenas, centenas e talvez milhares de turmas e alunos que estão em dada rede de ensino, sendo que o profissional recebe pelo seu trabalho valor ínfimo ao lucro que gera, não tem garantido continuidade do trabalho e por vezes pela flexibilização tem direitos remuneratórios, previdenciários, dentre outros negados.

No espaço público não se apresenta de forma diferente, a redução dos profissionais, e formas/meios de contratos que são temporários, terceirizados implicando mesmas/piiores formas de exercício profissional e de subsistência da classe que vive do trabalho, conforme é possível compreender pelas discussões apresentadas pelos autores Previtali e Fagiani (2015) e Antunes (2009).

Esta nova expressão do trabalho, na negação dos direitos, coloca os profissionais contratados/temporários fruto da flexibilização em uma realidade remuneratória, de carga horária, direitos previdenciários e de vínculo reformulados de ma-

neira que não possuem acesso às condições de emprego em equidade aos profissionais que são concursados, há estímulo de quebra da ideia que todos compreendem a mesma classe trabalhadora, o que intensifica a divisão, desmobilização, des-sujeitos e potencializa quebra de suas identidades laborais, mesmo tendo mesma formação e exercício profissional.

## Conclusão

Dentre as considerações já apresentadas no percurso deste texto, quanto ao processo de reestruturação da educação no sistema neoliberal, o que se pode afirmar é a intensificação da exploração dos profissionais da educação, retirada de direitos sociais, previdenciários.

Há uma estruturação do sistema educacional em que a educação, não apenas no nível superior, se torna uma mercadoria, produto que é rentável às empresas educacionais, pois a precarização das condições de trabalho, flexibilização das leis trabalhistas e reestruturação administrativa e da previdência social, somados a superexploração dos profissionais, e sobretudo no momento de pandemia, há a redução da jornada de trabalho vivo e maior lucro sobre o trabalho morto.

Às reflexões nos coloca diante de um cenário complexo, desafiador e nada favorável a classe trabalhadora em especial, a classe da educação, principalmente ao considerar que as diferentes formas de precarização do trabalho destes profissionais, os colocam em condições laborais de não identificação enquanto classe trabalhadora, o que desmobiliza sua organização, visto que o sistema gera uma competição entre tais profissionais na busca de condições mínimas de subsistência, aumentando a carga de trabalho, reduzindo salários colocando estes profissionais expostos a várias condições de subemprego o que tira destes o fôlego, em olhar para sua prática e construção enquanto sujeito e ser social advindo do trabalho e lutar pela não perda dos direitos historicamente conquistados.

## Referências

BRAVERMAN, H. **Trabalho e Capital Monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. Rio de Janeiro: Zahar. 1981. (parte V)

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**. São Paulo: Boitempo. (caps. 6 e 7).

BELLINASSO, Filipe. **Educação a Distância (Ead) e o Trabalho Docente**: o aumento da precarização / Filipe Bellinasso. -- Marília, 2020 116 p. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/193428?show=full>

PREVITALI, F. S.; FAGIANI, C.C. Trabalho e Educação na nova ordem capitalista: inovação técnica, qualificação e precarização. **HISTEDBR On-line**, Campinas, N. 65, p. 58-72, out. 2015. Disponível em:  
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8642696/10175>

SOARES, R. de A.; SILVA, G.A.e. Regulamentos da EaD no Brasil e o Impacto da Portaria N° 343/2020 no Ensino Superior. **EaD em Foco**, v. 10, n.3, e1043, 2020. DOI: [tps://doi.org/10.18264/eadf.v10i3.1043](https://doi.org/10.18264/eadf.v10i3.1043)